



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de dezembro de 2013 - Nº 4513

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.215

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-23169/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da professora citada abaixo, constante do respectivo Decreto.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
LECY CAMPOS DA SILVA LUCAS	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-B II	23/10/13	24.192/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.216

APROVA O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor para promoção horizontal elaborado pela Comissão Especial para fins de Promoção Horizontal, passando a vigorar para as avaliações do Biênio 2011/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.635/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BIÊNIO/.....

1. Considerados os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão no que tange respeito aos requisitos do quadro abaixo, observada a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

REQUISITOS	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade			
3. Pontualidade			
4. Eficiência			
5. Responsabilidade e zelo			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

5. Responsabilidade e zelo

Cachoeiro de Itapemirim – ES, de de

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

(PARTE II – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS)

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PMCI

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Advertência Escrita	Sim	Não	Quantas?
Suspensão	Sim	Não	Quantas?

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a inquérito administrativo?

Sim Não OBS

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a inquérito administrativo, a avaliação de desempenho deste

deverá aguardar a conclusão dos procedimentos. O inquérito administrativo será conduzido em conformidade com a Lei 4891/99, bem como seus reflexos no respectivo biênio.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, de de

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPOS DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SATISFATÓRIO, para fins de promoção horizontal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 5 (cinco) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A – B)	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SUFICIENTE

INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

PROMOVIDO À REFERÊNCIA

NÃO PROMOVIDO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, de de

Assinatura legível dos Membros da Comissão Avaliadora

DECRETO Nº 24.217

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2014, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

– ANEXO AO DECRETO Nº 24.217, DE 06/12/2013 –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2014.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 e 04 de março (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
17 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
18 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
28 de abril (segunda-feira)	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
1º de maio (quinta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
20 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
29 de junho (domingo)	Consagrado a São Pedro (Padroeiro do Município)	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro (segunda-feira)	Comemoração antecipada do Dia do Servidor Público (28 de outubro)	Ponto Facultativo
02 de novembro (domingo)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 24.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6.707, de 17/12/2012, e aprovado pelo Decreto nº 23.449, de 28/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Funcional Programática: 0412200532.434 - Gestão da Agencia de Regulação:

33901400000-.....Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
33903900000 - ...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 150.000,00
33903300000 – ...Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos para acorrer à dotação são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

Funcional Programática: 0412200532.434 - Gestão da Agencia de Regulação:

33903500000 – ..Serviços de Consultoria R\$ 180.000,00

Total..... R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO OBRA

Considerando a necessidade de resolução de pendências para desembolso financeiro junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, encontra-se paralisada desde o dia 02/12/2013, por até 30 (trinta) dias a obra de **Construção de Muro de Contenção nas Ruas Fernando Demori, Ney Pimenta Coelho e parte da Rua Dino Três – Bairro Vila Rica, e Rua Giovana Costa Filho – Bairro Abelardo Machado**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 156/2013**, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 089/2013

Objeto: Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho-Registro de Preços.

Dia: 23/12/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 008/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Extensão de Rede de Iluminação Pública na localidade de Córrego do Óleo – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Dia: 26/12/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Tomada de Preços nº. 009/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Extensão de Rede de Iluminação Pública na localidade de São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Dia: 27/12/2013 - **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2013.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI

PORTARIA Nº. 493/2013

APOSENTA COMPULSORIAMENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor municipal **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Marceneiro IV A 07 N, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos-SEMASI, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante às folhas 82 do processo de protocolo 31467, de 16/09/2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 54, da Lei Municipal nº 6.640/2012, a partir de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 494/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal **VANDERLEY NUNES**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 H, lotado na Procuradoria Geral do Município-PGM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante às folhas 50 do processo de protocolo 34.611/2013, de 11/10/2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6.640/2012, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 500/2013

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação atual) e artigo 79 da Lei

Municipal nº 6.640/2012, aposentadoria especial de magistério, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo de aposentadoria à folha 24 do processo de protocolo nº 33.749, de 3/10/2013, à servidora municipal **DERLY LUZIA PAULA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VIA 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

(Republicado por incorreção)

ANTÔNIO RAFAEL PACHECO VELASCO, CPF:494.078.647-15 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, N°130/2013 com validade até 25 de dezembro 2013. Licença de Instalação – LI, N° 128/2013 com validade até 27 de fevereiro de 2014. Licença de Operação – LO, N° 123/2013 com validade até 28 de novembro de 2017 para atividade 18.05 – Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial. Localizada a Rodovia do Contorno, S/N°, Fazenda Cachoeiro Alegre, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:0526

COMUNICADO

THIAGO SEMPRINI ANDRÉ CPF: N°097.296.607-45, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA através do protocolo N°1112/2013 a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para a atividade de 18.05 - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, S/N°, Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:0527

COMUNICADO

A.P DE OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS - ME, CNPJ N°09.651.042/0001-67 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, N° 097/2013 com validade até 24 de novembro de 2017, para a atividade 05.05 – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada na Rua Claudionor Andrade, N°29 – Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0528

COMUNICADO

E. R. SENNA - ME, CNPJ N°16.682.667/0001-51 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo N°5260/2013 para a atividade 05.05 – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada na Rua José Paineiras, N° 54 – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0529



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM